



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art.10, II, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001717/2019-08 e o contido no Parecer Técnico nº 15/2023-CGFIN/DGFAI (SEI 0534066),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração (redução) percentual de 3,51% que corresponde a R\$ 17.410.766,15 (dezessete milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) do valor financiado com recursos do FDA e a emissão de Debêntures Incentivadas no valor de até R\$ 80 milhões do empreendimento da empresa EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A., CNPJ: 27.967.244/0001-02, considerando a manifestação favorável do agente operador indicando os aspectos objetivos que sustentaram a sua decisão e o enquadramento legal previsto no inciso III do art. 36 e no inciso VII do art. 37, ambos do Decreto 7.839/2012, que regulamentava o FDA à época da aprovação do projeto.

Art. 2º - Após a emissão das Debêntures Incentivadas de que trata o art. 1º desta Resolução, o Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Sudam a documentação comprobatória da operação de emissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 25/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 25/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 25/09/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540761** e o código CRC **DBD2DA21**.
